



Pedido de Esclarecimentos (Pregão 24/2023) SES MT

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: Andre Vieira Lopes <andre.lopes@medmais.com>

28 de abril de 2023 às 11:04

Bom dia,

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/39675

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESPECIALIZADAS/SES".

Referente ao Pedido de esclarecimento formulado pela empresa MEDMAIS, após consulta à Unidade demandante, bem como ao setor técnico de contabilidade, esclarecemos que:

1) A Unidade Medida utilizada nas especificações é de **consultas** mensais. Deverá ser considerado para elaboração do custo o valor da consulta, ou deve-se considerar o posto de serviço para 3 (três) dias na semana, 6 (seis) horas dia?

R: Deverá ser usado o valor da consulta.

2) Haverá a possibilidade de uma licitante vencer itens específicos do grupo?

R: Não, pois a licitação é em GRUPO único.

3) Os profissionais poderão ser contratados como Pessoa Jurídica?

R: **Sim**

4) Os profissionais poderão ser contratados em formato de RPA?

R: **Para a unidade não é interessante uma vez que por ser atendimento especializado em psiquiatria, é necessário o profissional médico acompanhar o paciente desta forma a rotatividade de servidores por parte da contratada afetará a qualidade do atendimento dos pacientes. Visto que não se trata de atendimento de urgência e emergência.**

5) Poderiam disponibilizar o Anexo I (Planilha de Custos) em formato Excel?

R: **Sim, segue em anexo (já desconsiderando o item C e D)**

Disponível também : <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-edital?id=19400>

Bem como na página da SEPLAG, junto a IN 001/2020: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=256&c=13>

6) No Anexo I (Planilha de Custos) existem serviços sob demanda não especificados no escopo do termo de referência: Item C (Exames) e Item D (Procedimentos Cirúrgicos), qual o detalhamento destes itens?

R: **Os itens C e D não se aplicam, e podem ser desconsiderados na composição de preço.**

Conforme esclarecimento realizado anteriormente, informou-se que trata-se de uma planilha “exemplificativa”, podendo a empresa adequá-la.

7) Referente ao Item 5.11 da minuta do contrato, quantas **comissões** mensais serão ministradas? **Somente uma.**

Qual a duração das comissões? **Geralmente por um ano, com reuniões mensais.**

As comissões serão ministradas nos horários de expediente? **Sim.**

Será necessário indicar um profissional por unidade? **Sim.**

Será necessário haver um profissional substituto caso seja em horário de expediente? **Não.**

8) Em alinhamento com as novas regras de emissões de notas fiscais eletrônicas de serviços (NFS-e) do Novo Portal do ISS do Governo do Distrito Federal, informamos que, de acordo com a redação do art. 5º da Lei Complementar nº 116/2003 e da redação do Art. 7º do Decreto Nº 25.508/2005, contribuinte do ISS é o prestador do serviço. O Novo Portal de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços do Governo do Distrito Federal, impõe alinhamento à legislação em vigor, especialmente àquela verificada na redação do Decreto nº 25.508/2005 (Regulamento do ISS do DF), exigindo a identificação do item da lista de serviços e o CNAE da atividade correspondente. Nesse sentido, solicitamos informar:

1 - Qual(is) o(s) código(s) de serviço (dentre os estipulados na LC 116/2003) deverá(ão) ser utilizado(s) para emissão da Nota Fiscal?

R: A empresa deverá verificar dentre os códigos qual se enquadra melhor na atividade que irá desempenhar. Orientamos que verifique com o contador da empresa que poderá lhe orientar melhor.

2 - Será emitida uma única Nota Fiscal para todo o serviço contratado?

R: Uma Nota Fiscal para cada unidade demandante, pois se tratam de locais diferentes.

3 - A contratante é substituta tributária no município de prestação do serviço?

R: A Secretaria de Estado de Saúde de MT, é substituta tributária do ISS, somente de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT.

Atenciosamente,

Ideuzete Silva
Pregoeira Oficial da SES/MT

Em qui., 27 de abr. de 2023 às 08:13, Andre Vieira Lopes <andre.lopes@medmais.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **anexo planilha custos serviço médico.xlsx**

18K